



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, Ana Feitosa de Sousa, inscrito (a) no CPF nº 331130921-91 e RG nº 232481 SSP/ TO, DECLARO, sob pena de responder civil e administrativamente:

() Não faço jus a outro provento de aposentadoria.

(X) Faço jus a outro provento de aposentadoria conforme especificado abaixo:

REGIME PREVIDENCIÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
IG PREV	Professora	180 mensal	

Araguaína, 12 de abril de 2021.

Ana Feitosa de Sousa
ASSINATURA DO SERVIDOR



ATO Nº 5.234 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo n. 2010/2483/000289, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora LUIZA FERNANDES BATISTA, matrícula 91405-3, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, fixados os proventos no valor de R\$ 510,00, proporcionais a 21/30, e reajustados na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.235 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo n. 2010/2483/000327, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LUZIA BARBOSA DA FONSECA, matrícula 274410-4, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, no cargo de Assistente Administrativo, Classe III, Referência "J", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de vencimentos, fixados os proventos integrais do seu cargo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.236 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2009/2483/001036, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora JOSEFA DE FRANÇA LIMA, matrícula 84832-8, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de vencimentos, fixados os proventos integrais do seu cargo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.237 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/000770, resolve

CONCEDER

Aposentadoria por Invalidez à servidora GLEIVA REGINA BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula 70874-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado, fixados os proventos no valor de R\$ 1.747,58, proporcionais a 22/30, e reajustados na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.238 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/000845, resolve

CONCEDER

Aposentadoria por Invalidez à servidora GILLENNE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 166677-1, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, no cargo de Assistente Administrativo, Classe III, Referência "D", com 180 horas mensais, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado, fixados os proventos no valor de R\$ 794,51, proporcionais a 20/30, e reajustados na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.239 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo n. 2010/2483/000792, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA ROCHA MACHADO, matrícula 102156-7, integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "J", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de vencimentos, fixados os proventos integrais do seu cargo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.240 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo n. 2010/2483/001024, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA DE ASSIS GOMES MIRANDA, matrícula 498700-4, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "D", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de vencimentos, fixados os proventos integrais do seu cargo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.241 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo n. 2010/2483/001140, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ANA FEITOSA DE SOUSA, matrícula 37494-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, fixados os proventos no valor de R\$ 1.600,10, proporcionais a 23/30, e reajustados na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil



CERTIDÃO Nº 60/2020/GECORE

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, que **ANA FEITOSA DE SOUSA**, CPF nº 331.130.921-91, RG nº 232.481, 2ª Via, SSP/TO, benefício nº 0006615, é beneficiária deste Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins – RPPS/TO, aposentada voluntariamente por implemento de Idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, com carga horária de 180 horas mensais, objeto do Ato nº 5.241 – AP, de 30 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.233, de 1º de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 299/RET, de 22 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.403, de 29 de junho de 2015, homologadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins respectivamente por meio da Resolução nº 157/2011 – TCE 2ª Câmara, de 22 de março de 2011, e Resolução nº 94/2016 – TCE/TO – 2ª Câmara, de 29 de março de 2016.

CERTIFICAMOS ainda, que foi utilizado no benefício acima citado o tempo de serviço/contribuição referente aos seguintes períodos:

PERÍODO	ORIGEM	ANOS	DIAS
13/02/1989 a 13/03/1991 14/03/1991 a 20/07/1992 21/07/1992 a 11/06/2002 12/06/2002 a 01/10/2010	Estado do Tocantins – IGEPREV	21	228
01/03/1973 a 31/12/1973 01/03/1974 a 31/12/1974 01/03/1975 a 31/05/1975	Certidão de Tempo de Contribuição – INSS	01	330
13/02/1989 a 31/12/1990	Contagem em dobro do Título de Pioneiro do Tocantins	01	318
TOTAL:		25	146
CONVERSÃO: 25 anos, 04 meses e 26 dias.			

Obs: A Certidão de Tempo de Contribuição original expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS não pode ser desentranhada do processo da interessada em razão de já ter sido computada para fins de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

GERÊNCIA DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020.

(Assinado digitalmente)
Géssica Gomes Carneiro
Assistente Administrativo

(Assinado digitalmente)
Ione Lira Sousa Cavalcante
Gerente

SGD: 2020/24839/024822

